

Alencar: TITULAR - CPHC-SECULTFOR - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA. Prof. Romeu Duarte Júnior: SUPLENTE - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC. Carolina Maria Campos de Saboya: TITULAR – OAB/CE - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECÇÃO DO CE. Augusto César Chagas Paiva: TITULAR - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL (IAB/CEARÁ). Antônio Osmídio Alencar: TITULAR - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM. Maria do Socorro Araújo Câmara: SUPLENTE - SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ SETUR. Francisco Otávio de Menezes: TITULAR - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SECULT) - OUTROS/CONVIDADOS. João Paulo Vieira Neto: REPRESENTANTE – IMOPEC.

*** **

ATA DA 50ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE FORTALEZA – COMPHIC – EM 07/05/2013

Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, às nove horas e vinte minutos, na sede da SECULTFOR, Rua Pereira Filgueiras, nº Quatro - Centro, Fortaleza/Ceará, teve início a 50ª Reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural (COMPHIC) da cidade de Fortaleza. O Senhor Alênio Carlos Noronha Alencar, coordenador da CPHC da SECULTFOR, presidiu a reunião, conforme Regimento Interno Art.3º cap. II, em substituição ao Senhor Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, Secretário de Cultura de Fortaleza e presidente do COMPHIC que encontra-se doente. Presentes à Reunião, encontravam-se as senhoras e os senhores, Conselheiras e Conselheiros: Alênio Carlos Noronha Alencar, Coordenador da (CPHC/SECULTFOR); Alexandre José Martins Jacó, Suplente do IPHAN; Altemar da Costa Muniz, Titular da UECE; Maria Clélia Lustosa da Costa, Titular do IHGAC; Marília Colares Mendes, Titular da AGB - Associação dos Geógrafos do Brasil; Carolina Maria Campos de Saboya, Titular da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB-(Secção do Ceará); Augusto César Chagas Paiva, Titular do IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil-(Secção do Ceará); Maria do Socorro Araújo Câmara, Suplente da Secretaria de Turismo do Estado do Ceará (SETUR); Francisco Otávio de Menezes, Titular da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT); Alfredo Carneiro de Miranda Filho, Titular da SEUMA. Justificaram ausência: O Secretário de Cultura, Magela Lima, a Senhora Ivone Cordeiro Barbosa, Titular da UFC, o Senhor Romeu Duarte Júnior, Suplente da UFC, o Senhor Antônio Osmídio Alencar, Titular da PGM, o senhor Euler Sobreira, da UNIFOR. O senhor Alênio Carlos, dá início à Reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e conselheiras e lendo a Pauta do dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Reunião do dia 02.04.2013 (49ª Reunião); 2)INFORMES: a) o Bangalô da Rua Padre Valdevino, nº 714; b) Diagnóstico e Instrução Normativa dos pedidos de Tombamento e c) Apresentação do Registro de Teatro de Bonecos pelo IPHAN. Alênio Carlos sugere iniciar os trabalhos pelo ponto 2) da pauta INFORMES, item b) Diagnóstico e Instrução Normativa dos pedidos de tombamento; esse levantamento permite ver o que já foi feito e o que ainda falta ser efetivado. O objetivo do diagnóstico é compartilhar a situação dos processos de Tombamento com o Conselho e ver como fazer os encaminhamentos. São ao todo 116 processos de tombamento abertos ou acabados, (dos 116, 6 (seis) são tombados pelo IPHAN e 17 pelo Estado). Destes, 63 são anteriores à Lei de Tombamento e 53 são posteriores à Lei nº 9.347/2008. São 23 processos Estaduais e Federais e 93 Municipais. Desses 93, apenas 18 têm Instrução de Tombamento. Esses dezoito que já têm Instrução de Tombamento, são anteriores a 2008. Os 75 restantes, ainda não têm Instrução de Tombamento. Existem 55 processos abertos e sem instrução, e 20 processos com tombamento definitivo, mas também sem instrução. Resaltamos que, os processos anteriores ao ano de 2008, permitiam que o bem fosse tombado em definitivo, mesmo sem instrução. Dos 53 processos abertos após o ano de 2008, nenhum tem tombamento definitivo. Colocamos aqui o caso do Bangalô

da Rua Padre Valdevino, 714 e do Myra y Lopez. Salientamos que, a ausência dessas instruções, fragiliza o processo do tombamento, diz Alênio Carlos. Precisamos fazer 75 Instruções de Tombamento. Há uma pergunta: qual o procedimento quando se quer Tombar um imóvel? A resposta foi: conforme a Lei, qualquer cidadão pode solicitar o Tombamento de um bem, faz-se uma análise técnica para saber se está de acordo com as exigências do procedimento, em posse do parecer técnico, a CPHC faz uma notificação ao proprietário e o pedido transforma-se em processo, instaurando-se o Tombamento provisório. Alênio Carlos faz um esclarecimento: por exemplo, o Myra y Lopez, tem o pedido de Tombamento feito pelo Senhor Henry, professor de História, mas o pedido ainda não foi transformado em processo de Tombamento, então, não há garantia da efetividade dessa solicitação. O conselheiro representante do IAB, senhor Augusto César, pede a palavra e coloca acerca da situação da CPHC o seguinte: “Em relação ao processo interno de Tombamento, onde não há pedido de impugnação, basta a CPHC se manifestar sem que haja a necessidade de um membro do Conselho emitir parecer e este ser submetido ao plenário. Já houve dois processos que passaram por essa situação. No meu entendimento, diz Augusto César, não há essa necessidade. O Senhor Alênio Carlos pergunta, quem se dispõe a fazer uma revisão dessa proposta?. Podemos tirar daqui uma comissão para este fim. Ninguém se manifestou. O Senhor João Paulo pede a palavra e diz que: “Em relação ao pedido de Tombamento provisório, tem um questionamento: faz-se o pedido de Tombamento, mas mesmo com o pedido pendente, ocorre a demolição do bem, será que a notificação está acontecendo em tempo hábil? Porque, no momento em que há um pedido de Tombamento, automaticamente nada pode acontecer com o bem sem que seja comunicado ao COMPHIC. O Senhor Éverton Luiz, representando a PGM nessa reunião, diz que, o procedimento é o seguinte: recebido o pedido, a solicitação ou o ofício, faz-se a notificação, já é matéria suficiente para iniciar o pedido de Tombamento, o que evitará o processo de demolição do bem. Pode-se também fazer o processo de Tombamento através de decreto e notifica-se o Ministério Público, porque este poderá atuar em conjunto com o Conselho. O senhor Alexandre Jacó, arquiteto do IPHAN, pede a palavra e coloca que, tanto a questão do Tombamento quanto a de notificação do processo, tem a ver com a estrutura interna de funcionamento da Coordenação de Patrimônio da Prefeitura, deve haver celeridade no processo, mas deve haver também um parecer do Conselho para que haja ressonância na Prefeitura. Continua Alexandre Jacó, “acho o Tombamento provisório precipitado, mas, se este for efetivado, já deve haver também a fiscalização do processo”. Houve um ato de Tombamento provisório, há que ter a fiscalização correspondente ao ato. Continuando, Alexandre Jacó diz que, no IPHAN, existem dois pareceres: um da área central, outro da área técnica, o passo seguinte é a emissão da notificação ao interessado, esta passa a valer como Tombamento provisório; complementando essa ideia disse que não é necessário ser um decreto, pode ser um parecer administrativo, onde constam os responsáveis pelo processo. Complementando, o Senhor Éverton, da PGM diz que, a lei local já dispõe sobre isso, a abertura do processo pela CPHC gera um ato administrativo e este vale como Tombamento provisório. Continua Éverton, “acho que não compete ao Ministério Público fazer isso, mas ele pode auxiliar como parceiro”. Pode ser emitido um decreto do Tombamento; a vantagem deste é que ele pode ser apresentado em qualquer instância, continua Éverton. Há, entretanto, o risco de uns processos terem decreto, outros não. Surge uma pergunta, no caso do Bangalô da Rua Padre Valdevino, por que ele ainda consta na lista, se não existe mais? O Senhor Alênio Carlos coloca que, os 55 pedidos de Tombamento que estão em aberto têm todas as pendências relacionadas ao lado, no relatório, para análise e providências, com base na Lei de 9.347/2008. Na Regional do Centro existem 66 bens Tombados, na Regional I, 8 bens, na Regional II, 12 bens, na Regional III, 1 bem, na Regional IV, 11 bens, na Regional V, 1 bem, na Regional VI, 4 bens Tombados. Quanto ao registro dos bens Imateriais, continua Alênio, desse universo, só temos 4 com registro. A farmácia Oswaldo Cruz, a Igreja

de São Pedro, o Maracatu e Iemanjá. Temos agora o senhor Carlos Vinícius, sociólogo com mestrado na UFC nessa área, que vai estar na gerência dos processos dos bens materiais. Temos também o senhor Adson Rodrigo Pinheiro, na Educação Patrimonial; ele é historiador, tem formação voltada para a área e tem ainda experiência junto ao IPHAN. Temos ainda o arquiteto João Lucas Vieira Nogueira, que é encarregado do Patrimônio Material. O Tombamento, diz Alênio, é um instrumento de preservação; é um meio, não um fim, quando alinhado a uma política de educação patrimonial, atinge o fim. O senhor João Paulo pede a palavra e relata que passou em frente à Igreja de São Pedro e viu que existe uma construção em andamento, pergunta se houve alguma fiscalização para esse fato. O senhor Augusto César, do IAB, diz que, pela quantidade de pedidos de Tombamento em andamento, reflete um trabalho bem feito pela administração anterior, mas o que o conselheiro Alexandre Jacó falou sobre a questão do Tombamento e da fiscalização, é pertinente: A Cidade cresceu e passou para quase 3 milhões de habitantes. O quadro de funcionários não acompanhou esse crescimento. A presença de um fiscal de obras na hora de liberar um alvará de construção, ou um “habite-se”, é necessária como também é necessária a presença de um fiscal de obras para verificar, um ou dois anos depois daquela obra ter o “habite-se” liberado, se permanece inalterado; a gente vê que não fica inalterado. Essa é uma questão da administração municipal das mais sérias onde vemos o descaso da administração do Município perante o mercado imobiliário”. O resultado disso é que a prefeitura tem que executar concertos onde houve o desvio do propósito inicial do projeto, as consequências disso vemos nos alagamentos e em outras mazelas na Cidade. O senhor Alexandre Jacó, do IPHAN, fala que isso tende a continuar, porque o Prefeito vai acelerar o processo dos Alvarás que aguardando liberação. O que não sabemos é se esses alvarás serão analisados antes de sua execução. Augusto César retoma sua fala e diz que, a administração anterior, no finalzinho do mandato, lançou um concurso para novos arquitetos, ao que o IAB lançou uma nota de repúdio, pois, compreende ele que o profissional que atua nessa área, deve de fato, estar comprometido com a Cidade, independentemente do partido que esteja à frente no Município. Em relação à responsabilidade dos profissionais da prefeitura, não podemos admitir que profissionais tomem uma decisão errada e fique sem a devida punição. A exemplo disso, continua Augusto, citamos o caso da liberação do Alvará de demolição da Chácara FLORA, um bem, cujo Tombamento estava em andamento, foi demolido à revelia do Tombamento provisório, o que aconteceu com quem autorizou a demolição?. Continuando, diz ele, em relação a pensar a Cidade, sugiro que seja feito um Seminário, tendo em vista a preservação do patrimônio. Outra questão levantada pelo Senhor Augusto César, é com relação à fiação que é colocada na Cidade de forma quase que aleatória pelas empresas de telefonia, de TV a cabo etc, colocam os fios sem se preocupar com a segurança nem com a estética da Cidade. Existem fios hoje, quase tocando a cabeça das pessoas, ao alcance das crianças. O conselheiro Altemar da Costa, da UECE, se propõe a ajudar nesse sentido e se coloca à disposição para o que for preciso em vista de sanar essa situação, juntando-se ao IAB e a qualquer outra entidade interessada, e com o apoio da SECULTFOR. Essas discussões que passam pelo aspecto histórico-geográfico, poderão contar com esse tipo de apoio. Sugiro ainda, continuou Altemar, que se faça uma nota, para registrar esses fatos, para que, os responsáveis não fiquem impunes e o caso, sem solução. “Eu proponho que se faça uma carta, se possível desse conselho, à Prefeitura”, diz ele, “proponho que seja criada uma comissão para pensar isso”. Outra questão, continua Altemar, é o número de processos de Tombamento que vai aumentar ainda mais, precisamos normatizar uma ZEPH no Centro. Minha proposta é que crie uma comissão que elabore propostas com sugestões e as leve ao Senhor Prefeito. Podemos transformar a indignação do Senhor Augusto César, em uma nota, algo que possa ser referendado pelo Conselho e levado ao conhecimento do Prefeito e da imprensa. Por exemplo, o caso citado acima, referente a demolição indevida e outros citados hoje aqui. Precisamos

mostrar nossa indignação com todas essas coisas e levar ao conhecimento do Prefeito. Então, uma norma é desrespeitada e não se faz nada?. O Senhor Vitor Studart, da Assessoria Jurídica da SECULTFOR, pede a palavra e complementa: há que ver a simetria das normas. O Patrimônio Cultural deve obedecer às normas Federais, Estaduais e Municipais. Continuando, diz Vitor, a Lei Federal diz que o Poder Público poderá, mediante proposição de terceiros, iniciar o processo de Tombamento, mediante parecer técnico. Quanto a participação do Conselho que o Senhor Augusto César pontuou, vamos fazer um estudo da norma, vendo o que é da competência de cada órgão. Existe agora um grupo de estudos entre o setor jurídico da SECULTFOR e a coordenação de patrimônio cultural que, fazendo uma análise da legislação, viu o que temos que aperfeiçoar, levantando os problemas de cada processo e de cada Tombamento. Sobre o Bangalô da Rua padre Valdevino, já foi pontuado o que de fato aconteceu: “nós conseguimos em tempo hábil, fazer a notificação ao proprietário do bem, onde conseguimos concretizar o tombamento provisório, sabemos que a construtora fez uma impugnação, existe um parecer em sentido contrário, infelizmente, um Juiz, mediante mandado de segurança, suspendeu o ato de tombamento provisório, o processo ainda está em curso aguardando uma decisão, mas o bem foi demolido. Há aqui um ato de uma autoridade coatora contra um direito líquido e certo”, diz Vitor. Fomos notificados para dar um parecer sobre o caso do Bangalô, mas antes de haver o nosso pronunciamento, a liminar foi atendida, havendo ainda tempo hábil de resposta nossa. A PGM ainda vai se pronunciar acerca dessa questão. Carolina diz a respeito do caso do Bangalô que, uma liminar, objetiva evitar um dano irreparável, ou um mal maior, ainda não ocorrido. Não há uma relação lógica nesse caso da demolição e da liminar. A OAB vai se reunir na próxima semana e ver que procedimento adotar, diz Carolina. Existem outras questões envolvendo esse mesmo Juiz que concedeu essa liminar, concluiu Carolina. A OAB não tem o poder de punir um Juiz, ela pode repudiar um ato dele. A construtora está munida de uma autorização judicial. Em relação à carta aberta, continua Carolina, gostaria de contar com outros olhares de outros colegas profissionais, como jornalistas, e também do próprio Conselho, fazer algo coletivo. “Sinto falta de jornalistas nesse Conselho”. Carolina pediu que enviássemos para ela a Lei e o Regimento Interno do COMPHIC. Carolina sugere que o COMPHIC faça uma analogia aos casos de impedimento e suspeição para os conselheiros assim como é feito para os juizes. Retornando ao assunto da Igreja de São Pedro, ou dos pescadores, (no caso de não ser para construir no local mas mesmo assim iniciou-se uma construção), houve sugestão da SECULTFOR enviar ao local uma pessoa para fiscalizar o que de fato estava acontecendo, para poder tomar alguma atitude a respeito. Alênio Carlos falou que também é fundamental fazer um alinhamento com a PGM em virtude de alguns processos seguirem diretamente para a PGM sem passarem pelo COMPHIC. Esse alinhamento possibilita ver quais mecanismos se pode utilizar conjuntamente; por exemplo, o caso da Chácara Flora, foi para a PGM direto, sem passar pela SECULTFOR. Foi sugerido como encaminhamento, a assinatura de um acordo entre ambas as instâncias, no caso, o Secretário de Cultura solicitaria à PGM que, qualquer ofício que dê entrada na PGM e que tenha essa natureza, seja comunicado à CPHC/SECULTFOR e ao COMPHIC para o conhecimento e providências. O conselheiro Augusto César, do IAB, respondendo a um questionamento do Sr. Alênio Carlos diz que, se um bem está tombado provisória ou definitivamente, qualquer ação, obrigatoriamente tem que passar por este Conselho. O Senhor João Paulo, do IMOPEC, coloca seu apelo de que no Seminário que foi proposto, seja abordada a necessidade dos processos de Tombamento contarem com recursos para a contratação de profissionais que possam cuidar dos bens tombados, fiscalizá-los até a conclusão do processo de tombamento. João Paulo sugere que a Prefeitura de Fortaleza, ao receber multas contra dano e/ou atentado ao patrimônio que esses recursos sejam destinados à manutenção dos bens tombados. Com relação ao tombamento da Igreja de São Pedro, existem dois interesses antagônicos: de um lado, nós que queremos

preservar o patrimônio, do outro, um grupo que quer especular. Nós conselheiros, passamos três sessões debatendo sobre a questão da Igreja e quando passamos em frente ao local, vemos que há uma construção em andamento. Devemos estabelecer mecanismos que nos permitam ter um controle sobre as questões decididas no Conselho. Quanto à fiscalização dos processos e às decisões tomadas, aqui no Conselho e, que muitas vezes não são respeitadas, que encaminhamentos podemos dar para essas situações? Carolina Campos pede a palavra e diz o seguinte: “nós conselheiros, devemos ter muita clareza quanto ao processo de preservação do patrimônio histórico-cultural; este entra em conflito com os interesses do capital e nós temos que ter a coragem para defender nossos interesses. O senhor Éverton Gurgel, representando a PGM nessa reunião, defende que seria bom também ouvir o ponto de vista das imobiliárias, como um princípio básico de relacionamento humano. “Devemos dividir os ônus e os bônus para todos”, diz Éverton. Temos que definir duas Comissões: uma para revisar a Lei 9347/2008 e as normas e registros de Tombamentos do COMPHIC e outra para organizar o Seminário. A primeira será composta pelos seguintes conselheiros e conselheiras: Carolina Campos, da OAB; João Paulo Vieira, do IMOPEC; Altemar Muniz, da UECE, um membro da PGM, e mais 4 membros indicados pela CPHC-SECULTFOR. A segunda Comissão para organizar o Seminário será formada pelos senhores: Augusto César, do IAB, Altemar Muniz, da UECE, e mais duas pessoas indicadas pela CPHC-SECULTFOR. Passando ao item c do ponto 2), sobre a apresentação do registro de Teatro de Bonecos do IPHAN, Alênio Carlos informa que houve uma “Ação Cultural” em um hotel no Meireles e, essa iniciativa nos faz ver a importância do Patrimônio Imaterial. Alênio parabeniza o IPHAN pela iniciativa. O senhor Alexandre Jacó, Suplente do IPHAN, falou sobre a importância desse projeto, o qual visa a uma nova forma de ver o trabalho do ponto de vista do patrimônio Imaterial na cultural de Fortaleza. Em Pernambuco foi homenageado “Casimiro Coco”, Alexandre Jacó falou que a lei que respalda esse evento é de 2001. Quanto ao ponto 1) da pauta, Leitura e aprovação da ATA de 02.04.2013, ficará para a próxima Reunião. O Senhor Alênio Carlos agradeceu a presença de todos, em especial das senhoras e dos senhores convidados e ouvintes: João Paulo Vieira Neto, representante do (IMOPEC). Éverton Luiz Gurgel Soares, representando a Procuradoria Geral do Município (PGM); Lana Régia, da Coordenadoria de Participação Popular - CPP; Tiago Bezerra de Souza; Adson Rodrigo Silva Pinheiro; Carlos Vinícius Frota de Albuquerque; Renata Becker Sales, todos da CPHC, da SECULTFOR. O Senhor Alênio Carlos, dá por encerrada a reunião às 11 horas e quarenta minutos. Foram elencadas algumas resoluções, encaminhamentos e sugestões que se encontram listados abaixo. RESOLUÇÕES: 1 - A CPHC irá providenciar as 75 Instruções de Tombamento que se encontram pendentes. ENCAMINHAMENTOS: 1 - Revisar a Lei e as normas e registros de Tombamentos do COMPHIC, para tanto, foi criada nessa reunião, uma Comissão para este fim. 2 - Preparar um Seminário do COMPHIC que acontecerá no segundo semestre de 2013. Para coordenar esse evento foi criada uma comissão nessa reunião. 3 - Fazer um alinhamento entre a PGM e o COMPHIC, em virtude de alguns processos seguirem diretamente para a PGM sem passarem pelo Conselho. Foi sugerido a assinatura de um acordo entre ambas as instâncias, no caso, o Secretário de Cultura solicitará a PGM que, qualquer ofício que dê entrada na PGM e tenha essa natureza, seja comunicado à SECULTFOR, ao COMPHIC, para o conhecimento e providências. 4 - O conselheiro Altemar Muniz propõe que se faça uma carta, à Prefeitura, se possível em nome do Conselho, tratando do descaso como é colocada na Cidade a fiação, de forma quase que aleatória, pelas empresas de telefonia e de TV a cabo, sem a menor preocupação com a segurança nem com a estética da Cidade. Ele propõe que seja criada uma comissão para pensar isso”. SUGESTÕES: 1 - Carolina Campos, da OAB/CE, sugere que o COMPHIC estude a possibilidade de fazer uma analogia aos casos de impedimento e suspeição para os conselheiros assim como é feito para os juizes. Eu, Maria Ivoneide da Silva, secre-

tária executiva do COMPHIC, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será por todos assinada. Fortaleza, 07/05/2013. **Alênio Carlos Noronha Alencar: TITULAR - COORDENADOR DA CPHC /SECULTFOR. Alexandre José Martins Jacó – SUPLENTE - IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Altemar da Costa Muniz – TITULAR - UECE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. Maria Clélia Lustosa da Costa: TITULAR - IHGAC- INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO DO CEARÁ. Marília Colares Mendes: TITULAR - AGB – ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS DO BRASIL. Carolina Maria Campos de Saboya: TITULAR - OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - (SECÇÃO CEARÁ). Augusto César Chagas Paiva – TITULAR - IAB – INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - (SECÇÃO CEARÁ). Maria do Socorro Araújo Câmara – SUPLENTE - SETUR – SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. Francisco Otávio de Menezes - TITULAR - SECULT – SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. Alfredo Carneiro de Miranda Filho – TITULAR - SEUMA – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA - OUTROS/CONVIDADOS - João Paulo Vieira Neto – REPRESENTANTE - IMOPEC – INSTITUTO DE MEMÓRIA DO POVO CEARENSE.**

*** **

ATA DA 53ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE FORTALEZA – COMPHIC - EM 06/08/2013 -

Aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, às nove horas e vinte e cinco minutos, na sede da SECULTFOR, Rua Pereira Filgueiras, número quatro, Centro, Fortaleza/Ceará, foi realizada a 53ª Reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHIC, da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. Presentes à reunião, encontravam-se as senhoras e os senhores, Conselheiras e os Conselheiros: Alênio Carlos Noronha Alencar, Coordenador da CPHC–Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural da SECULTFOR; Alexandre José Martins Jacó, membro-suplente do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Ivone Cordeiro Barbosa, membro-titular da UFC - Universidade Federal do Ceará; Altemar da Costa Muniz, membro-titular da UECE - Universidade Estadual do Ceará; Marília Colares Mendes, membro-titular da AGB - Associação dos Geógrafos do Brasil-Seção Ceará; Augusto César Chagas Paiva, membro-titular do IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil-Ceará; Carolina Maria Campos de Saboya, membro-titular da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Ceará; Maria do Socorro Araújo Câmara, membro-suplente da SETUR - Secretaria de Turismo do Estado do Ceará; Maria Luíza Távora H. Viana, membro-suplente da SEUMA - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza. Justificaram ausência à reunião, as senhoras e os senhores Membros: José Ramiro Teles Beserra, do IPHAN; Maria Clélia Lustosa da Costa, e Valdelice Carneiro Girão, do IHGAC - Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará; Euler Sobreira Muniz da UNIFOR - Universidade de Fortaleza; Francisco Otávio de Menezes, da SECULT - Secretaria de Cultura do Estado do Ceará; Maria Izelda Rocha Almeida, da SETUR; Alfredo Carneiro de Miranda Filho, da SEUMA; Ausências não Justificadas de membros-titulares: Antônio Osmídio Alencar, da PGM - Procuradoria Geral do Município; Vereador Paulo Osmar dos Santos Diógenes, da CMF - Câmara Municipal de Fortaleza. Registramos ainda a presença das senhoras e dos Senhores participantes/ouvintes/convidados: João Paulo Vieira Neto, representante do IMOPEC - Instituto de Memória do Povo Cearense; Antônio José Maia, representando o vereador Guilherme Sampaio; Renata Praciano, representando a Deputada Eliane Novais, da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Ceará; Clélia Monastério, ex-Coordenadora da CPHC da SECULTFOR e Professora do Centro Universitário Estácio - FIC; Luzia Lourenço e Sheyla Maria Sales, da Paróquia Nossa Senhora da Saúde; Senhor Miguel Ângelo de Azevedo, o NIREZ, jornalista e pesquisador; Francisco José Rodri-